

LEI Nº 1.834

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA GERAL, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Secretaria Geral, o crédito especial no montante de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

14 – Trabalho

80 – Relações do Trabalho

473 – Associativismo e Sindicalismo

14.80.4732.010-3230.12 – Serviços Terceiros EncargosCr\$ 2.000.000,00

somaCr\$ 2.000.000,00

Subvenção ao Clube dos Servidores Municipais.

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

03.07.0212.010-3111.12 – Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

soma Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1982.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 18 de novembro de 1.982

Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicação: Jornal PARTICIPAÇÃO
Nº 89 de 22/12/82